



DECRETO N° 1.814 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 21 de novembro de 2.025.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 20 de novembro é declarado feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei Federal nº 14.759/2023;

Considerando que o ponto facultativo no dia 21 de novembro não acarretará nenhum prejuízo ao interesse público e tendo em vista a conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 21 de novembro de 2.025 (sexta-feira).

Art. 2º Nos dias do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 14 de novembro de 2.025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito